



EDITAL Nº. 017/2016 de 24 de maio de 2016

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

NAS MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI), TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE), REMATRÍCULA (RE) E PORTADOR DE DIPLOMA (PD).

ADITIVO N.º 03

Retifica o Edital 017/2016, que trata do processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições, vem retificar o Edital 017/2016, que trata do processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes dos cursos de graduação, EXCLUINDO a obrigatoriedade da entrega das Ementas para inscrição nas modalidades de Transferência Externa e Portador de Diploma no item 2.11, incisos III e IV e critérios de classificação nos itens 7.1.3 e 7.1.4.

ONDE SE LÊ:

Item 2.11 Para realizar a sua inscrição o /a candidato/a ou seu/sua representante deverá entregar a documentação abaixo alistada, de acordo com a modalidade de seleção:

I. Transferência Externa

- i. Formulário de Inscrição para Transferência Externa devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/
- ii. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- iii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- iv. Declaração de que é discente regularmente matriculado na instituição de origem, contendo carimbo e assinatura do responsável que a expediu;
- v. Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;
- vi. Histórico Escolar do curso de graduação com notas, menções e resultados finais (atualizado) oficial – apresentar o histórico carimbado e assinado pela instituição emissora;
- vii. Ementas dos Componentes Curriculares cursados com aprovação – apresentar ementas carimbadas e assinadas pela instituição emissora.
- viii. Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

II. Portador de Diploma



- i. Formulário de Inscrição para Portador de Diploma devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/
- ii. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- iii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- iv. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior devidamente registrado por órgão competente - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- v. Histórico Escolar relativo à conclusão do curso de graduação - ORIGINAL e CÓPIA ou COPIA AUTENTICADA;
- vi. Ementas dos Componentes Curriculares cursados com aprovação – apresentar ementas carimbadas e assinadas pela instituição emissora.
- vii. Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

LEIA-SE:

Item 2.11 Para realizar a sua inscrição o /a candidato/a ou seu/sua representante deverá entregar a documentação abaixo alistada, de acordo com a modalidade de seleção:

III. Transferência Externa

- ix. Formulário de Inscrição para Transferência Externa devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/
- x. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- xi. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- xii. Declaração de que é discente regularmente matriculado na instituição de origem, contendo carimbo e assinatura do responsável que a expediu;
- xiii. Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;
- xiv. Histórico Escolar do curso de graduação com notas, menções e resultados finais (atualizado) oficial – apresentar o histórico carimbado e assinado pela instituição emissora;
- xv. Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

IV. Portador de Diploma

- viii. Formulário de Inscrição para Portador de Diploma devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/
- ix. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- x. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- xi. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior devidamente registrado por órgão competente - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;



- xii. Histórico Escolar relativo à conclusão do curso de graduação - ORIGINAL e CÓPIA ou COPIA AUTENTICADA;
- xiii. Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

ONDE SE LÊ:

7.1. A classificação dos/as homologados/as em cada uma das modalidades de seleção será realizada de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1. Para Transferência Externa

- a. Maior nota no processo seletivo;
- b. Maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise do histórico acadêmico e das ementas dos componentes curriculares apresentadas pelo/a candidato/a, a critério da Comissão de Seleção.
- c. Maior idade.

7.1.2. Para Portador de Diploma

- a. Maior nota em processo seletivo.
- b. Maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise do histórico acadêmico e das ementas dos componentes curriculares apresentadas pelo/a candidato/a, da graduação concluída, a critério da Comissão de Seleção.
- c. Maior idade.

LEIA-SE:

7.2. A classificação dos/as homologados/as em cada uma das modalidades de seleção será realizada de acordo com os seguintes critérios:

7.2.1. Para Transferência Externa

- a. Maior nota no processo seletivo;
- b. Maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise do histórico acadêmico apresentadas pelo/a candidato/a, a critério da Comissão de Seleção.
- c. Maior idade.

7.2.2. Para Portador de Diploma

- a. Maior nota em processo seletivo.
- b. Maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise do histórico acadêmico apresentadas pelo/a candidato/a, da graduação concluída, a critério da Comissão de Seleção.
- c. Maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

As demais disposições do Edital nº 017/2016, de 24 de maio de 2016, Aditivo 1, de 27 de maio de 2016 e Aditivo 2, de 31 de maio de 2016, permanecem inalteradas.

Cruz das Almas, 02 de junho de 2016.

Rita de Cássia Dias Pereira Alves
Pró-Reitora de Graduação